



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 12 / 2020 CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e n. 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, com vistas ao implemento das disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatório relativas aos semestres 2020.1 e 2020.2, nas turmas e Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI, indicados no Quadro Demonstrativo, adiante. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas / UAB / CEAD / UFPI, no desenvolvimento das disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatório a serem ofertadas nos períodos letivos 2020.1 e 2020.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.1 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

1.2 Caso convocados, os candidatos classificados deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador a ser ofertada pela Coordenação do Curso, em datas previstas em calendário específico, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho necessárias ao desenvolvimento da disciplina.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme o respectivo Cronograma de execução (Anexo I).

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 A distribuição do cadastro de reserva está apresentada no Quadro de detalhamento da disciplina (Anexo II).

2.2 Caso haja necessidade, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) classificado(s) conforme critérios de aprovação do edital. Os demais classificados continuarão a compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade do Curso, caso haja desistência de algum candidato convocado ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos, em alguma outra disciplina ou atividade afim com anuência do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: bio.prof.estagio.cead.2020@gmail.com, mediante envio da documentação exigida em arquivo único e no formato PDF como anexo. Junto a isso, em mensagem, no corpo do e-mail, o link funcional da videoaula do candidato, disponível no Youtube, em canal próprio, com duração de 8 a 10 minutos (ver critérios no Anexo IV). A inscrição deve ser realizada a partir da **00h00min do dia 16/03/2020** até as **23h59min do dia 18/03/2020** (horário de Brasília). Além disso, todo o

procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2. Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF do candidato - Nome do candidato (como segue no exemplo: 222.222.222-22 – Maria de Sousa Silva.pdf).

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH, válida); **(b)** Comprovante de endereço atualizado (de um dos últimos três meses), na cidade de Teresina-PI ou região com distância de, no máximo, 50 km da capital (conforme prevê o item 3.7 deste edital); **(c)** Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória somente dos títulos (e na ordem) que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, certificados de titulação mínima de Mestre e comprovação de experiência mínima de um ano no magistério superior (de que trata o item 5) como docente de Estágio Supervisionado na área de Ciências Biológicas. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo V).

3.4 Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora do prazo estabelecido no Edital para inscrição.

3.5 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente;

3.6 A qualquer momento, durante o processo seletivo ou até mesmo após sua conclusão, um candidato poderá ser eliminado caso constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas e documentos apresentados;

3.7 O candidato a Professor de Estágio Supervisionado Obrigatório deverá residir na cidade de Teresina-PI ou na região da mesma, estando o seu domicílio em uma distância de, no máximo, 50 km da capital. Neste último caso, ressalta-se que o custeio do deslocamento do Professor da sua residência para a Sede da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas CEAD/UFPI, a fim de desenvolver as atividades previstas nas atribuições (conforme Item 7) de acordo com o planejamento do calendário definido pela Coordenação do Curso, é de inteira responsabilidade do Professor.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes do quadro efetivo da UFPI; **(b)** Técnicos-administrativos do quadro efetivo da UFPI e **(b)** professores externos à UFPI, sendo a classificação baseada nessa sequência de prioridade, conforme item 4.3 e alíneas. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica de Licenciado em Ciências Biológicas (ou equivalente, conforme avaliação da Comissão de Seleção).

Nota: Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise da videoaula (pontuação máxima 10,0 pontos, sendo a nota mínima de 7,0 pontos – notas inferiores implicam eliminação do candidato) e do currículo dos candidatos (a pontuação máxima será 10,0 pontos, sendo as demais relativizadas em função da nota do candidato de maior pontuação), sendo o resultado final a soma aritmética das duas pontuações; a avaliação estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital, cuja classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, e em seguida pela pontuação obtida.

4.3 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada; ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.

Ordem sequencial para a classificação:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI, e em efetivo exercício da função;
- b) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c) Demais professores (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”)

4.4 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na videoaula do candidato;
- c) Maior pontuação em experiência docente EaD na disciplina pleiteada;
- d) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- f) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- g) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.5 A lotação do candidato, caso a Coordenação do Curso necessite, poderá ser realizada em disciplina e/ou curso diferente do(a) pleiteado(a) no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do Curso e a anuência do candidato.

4.6 Após as principais etapas e resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço informado (**bio.prof.estagio.cead.2020@gmail.com**).

4.7 O arquivo para a interposição de recurso deverá conter o formulário próprio (Anexo VI) devidamente preenchido com a argumentação pertinente, seguindo orientações semelhantes às indicadas para inscrição (tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo PDF do recurso deverão ser identificados na ordem: RECURSO - CPF do candidato - Nome do candidato, como segue no exemplo: RECURSO - 222.222.222-22 - Maria de Sousa Silva.pdf).

Nota 1: O recurso se aplica a casos em que a comissão de seleção tenha cometido um possível equívoco.

Nota 2: Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências do presente edital.

4.8 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

Além de já ter atendido aos requisitos de inscrição de que trata o item 3.3, exigidos pelo Curso, para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação Licenciatura em Ciências Biológicas.
- b) Ter pós-graduação - titulação mínima de mestrado (exigência do Projeto Pedagógico do Curso - PPC).
- c) Ter disponibilidade para coordenar a disciplina, ministrar aulas, gravar videoaulas, viajar aos polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana, feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto / Curso / implemento da disciplina.
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
- e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- f) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.
- g) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como e, principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.
- h) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

Nota: O deslocamento do Professor Formador aos polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do Projeto / Curso, e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6. DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias.

I - PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre (exigência do PPC do Curso).
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

II - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas / polos, sendo uma bolsa para cada 15 horas de disciplina ministrada em oferta regular, ou uma mensalidade de bolsa por disciplina de reoferta (repercurso), quando for o caso. Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um Polo de Apoio Presencial, de acordo com a oferta do Curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade simultânea no Projeto / Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB / UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na ementa e bibliografia do PPC;
- b) Disponibilizar, ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina definitivo, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida, e conforme outras instruções que serão repassadas pela Coordenação do Curso para os candidatos aprovados;
- c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); Desenvolver as atividades da disciplina conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;
- d) Ministras as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- f) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;
- g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento do Curso, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina, e em conformidade com a Resolução n. 177/12 CEPEX / UFPI;
- h) Participar, quando convocado, de capacitação de tutores, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso / CEAD / UFPI ou UAB / CAPES;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB / UFPI;

- j) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- k) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- l) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- m) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- n) Gravar videoaulas e/ou fazer web conferências com tutores e discentes do curso;
- o) Preencher devidamente as notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- p) Acompanhar os discentes, em suas localidades de origem e trabalho, por se tratar de disciplinas de Estágio Supervisionado;
- q) Constante presença junto à Coordenação do Curso para tratar sobre o Estágio Supervisionado Obrigatório e os trâmites de cadastro de estagiários, convênios, termos de compromisso e seguro.

Nota: O descumprimento de quaisquer atribuições indicadas acima implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para cadastro do candidato e recebimento da bolsa, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 6.1, Incisos I e II), o Professor Formador deverá atender ao estabelecido pela CAPES como citado no item 6 e pelo PPC do Curso, bem como obrigatoriamente:

- a) Realizar as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do Cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico, inclusive a videoaula e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina).
- b) Participar integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser realizada pela Coordenação do Curso).
- c) Participar dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.
- d) Estar presente junto à Coordenação do Curso para reuniões e outras providências relativas ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

Nota: Caso haja descumprimento de atribuições do bolsista, o vínculo poderá ser interrompido.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.3 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído imediatamente após aviso prévio, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação.

9.4 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.5 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 17 de fevereiro de 2020.

Gildásio Guedes Fernandes

Diretor CEAD/UFPI
Coordenador UAB/UFPI

EDITAL N. 12 / 2020 CEAD/UFPI
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA DO EVENTO / DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	17 / 02 / 2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	16 a 18 / 03 / 2020
Resultado da homologação das inscrições	19 / 03 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	20 / 03 / 2020
Resultado da homologação das inscrições após interposição dos recursos	23 / 03 / 2020
Resultado da análise de currículo	23 / 03 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	24 / 03 / 2020
Resultado da análise de currículo após a interposição de recursos	25 / 03 / 2020
Resultado da análise das videoaulas	25 / 03 / 2020
Interposição de recursos em relação às notas das videoaulas	26 / 03 / 2020
Resultado da análise das videoaulas após a Interposição dos recursos	27 / 03 / 2020
Resultado Final	27 / 03 / 2020

OBS.:

(1) As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário for.

(2) Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site informado (<http://www.cead.ufpi.br>).

EDITAL N. 12 / 2020 CEAD/UFPI
ANEXO II – DETALHAMENTO DA DISCIPLINA

Licenciatura em Ciências Biológicas CEAD / UFPI/UAB 6					
SEMESTRE /PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)	OFERTA	Cadastro Reserva	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2020.1	Estágio Supervisionado Obrigatório II	135	Regular	01	02/03 a 03/07/2020
2020.2	Estágio Supervisionado Obrigatório III	135	Regular	01	03/08 a 02/12/2020
TOTAL				02	

Obs.: A Coordenação do Curso pode optar por convocar somente um classificado ou mais de um, a depender da necessidade.

EMENTAS

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – UAB 6

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (135 h)

Observação e regência no Ensino Fundamental Maior (II) em Ciências Naturais: Orientação ao estágio; Observação; Planejamento: projeto de estágio; Atividades de docência; Relatório final.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (135 h)

Observação e regência nas três séries do Ensino Médio (Biologia): Orientação ao estágio; Observação; Planejamento: projeto de estágio; Atividades de docência; Relatório final.

EDITAL N. 12 / 2020 CEAD/UFPI
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS.: Preencher com letra de forma à mão, assinar e digitalizar, preencher digitando e acrescentar sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____,
domiciliado(a) em _____,
telefone residencial () _____, celular () _____,
RG _____, CPF _____ e
e-mail _____, venho requerer minha inscrição no
Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, conforme item 6,
subitem 6.1 e incisos do Edital em epígrafe, para as disciplinas de Estágio Supervisionado
Obrigatório II e III, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (CEAD/UFPI), períodos
letivos 2020.1 e 2020.2.

Nesses termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 12 / 2020 CEAD/UFPI
ANEXO IV – ANÁLISE DA VIDEOAULA / TEMAS POR DISCIPLINA
(Pontuação máxima 10,0 pontos)

Ordem	CRITÉRIOS	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conhecimento: o candidato apresentou desenvoltura com o conteúdo da disciplina escolhida, demonstrando erudição, dialogando com autores clássicos e atuais? A videoaula demonstra que houve pesquisa para a elaboração da aula?	2,0	
02	Didática e apresentação: a videoaula consegue explicar o conteúdo proposto de maneira coerente, compreensiva e agradável? Apresenta um fio condutor? O candidato se apresentou, anunciou a disciplina e apresentou o tema da aula?	2,0	
03	Aprofundamento do tema: a videoaula apresenta exploração do tema na esfera da disciplina escolhida? Aponta implicações práticas da disciplina?	2,0	
04	Comunicação visual: a videoaula é inovadora, atraente e criativa na forma de abordar os assuntos da disciplina?	2,0	
05	Qualidade técnica: o candidato se portou adequadamente na videoaula? O conteúdo foi apresentado de forma que ficasse visível ao aluno? O som está em qualidade satisfatória?	2,0	

OBS.: Aula filmada, simples, com som audível, sem corte, no quadro, com ou sem projetor de slides, de 8 a 10 minutos; o tema específico é a própria ementa de uma das disciplinas (o candidato poderá escolher entre as apresentadas no Anexo II).

EDITAL N. 12 / 2020 CEAD/UFPI

ANEXO V – ANÁLISE DE CURRÍCULO /BAREMA

(Pontuação máxima bruta 192,0 pontos – será convertida para 0,0 a 10,0 pontos e ambas serão publicadas)

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
02	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
03	Especialização (máximo de 1 curso)	10	5	10	
04	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
05	Capítulos de Livro e trabalhos científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)		2	10	
06	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho – máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
07	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		2	8	
08	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho – máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		0,5	2	
09	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
10	Exercício do magistério superior em Estágio Supervisionado em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		7	28	
11	Exercício do magistério superior em Estágio Supervisionado (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
12	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)		3	12	
14	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)		1	4	

OBS.: A equivalência entre Disciplinas será avaliada pela Coordenação do Curso CEAD / UFPI.

